

**TERMO DE ACEITE DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA  
AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE  
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO NOVO TITULAR**

**Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**RG (se pessoa física):** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

**Telefone/E-mail:** \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Tipo:** ( ) Licença Ambiental ( ) Cadastro Ambiental Rural ( ) Autorização Ambiental ( ) Outorga de Recursos Hídricos ( ) Processo Administrativo

**Número:** \_\_\_\_\_

**Atividade Licenciada:** \_\_\_\_\_

**Localização do Empreendimento:** \_\_\_\_\_

**3. TERMO DE ACEITE E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Pelo presente instrumento, o(a) ACEITANTE, acima identificado(a), declara expressamente que aceita a transferência de titularidade da licença ambiental ou do processo administrativo descrito neste termo, comprometendo-se a cumprir integralmente:

- As condicionantes ambientais vigentes;

- As exigências técnicas impostas pelo IPAAM;
- A legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
- As determinações constantes em autos de infração, notificações, termos de embargo, termos de ajustamento de conduta ou decisões administrativas já existentes.

Declara, ainda, que teve pleno acesso aos autos do processo administrativo, às licenças emitidas e aos históricos de fiscalização relacionados ao empreendimento.

#### **4. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS**

O(a) ACEITANTE declara, de forma livre, consciente e inequívoca, que:

1. Está plenamente ciente da existência (ou inexistência) de infrações administrativas ambientais relacionadas ao empreendimento objeto da transferência;
2. Reconhece que eventuais infrações ambientais administrativas, ainda que cometidas anteriormente à transferência, podem gerar reflexos administrativos, restrições, condicionantes adicionais ou exigências corretivas;
3. Aceita expressamente o ônus administrativo decorrente dessas infrações, inclusive quanto à adoção de medidas de regularização ambiental, cumprimento de condicionantes pendentes e atendimento a determinações do IPAAM;
4. Tem ciência de que a transferência de titularidade não implica quitação automática de multas ambientais, nem exonera a Administração Pública de exigir a reparação de danos ambientais.

Para fins de transparência, o ACEITANTE declara que:

( ) **Não há infrações administrativas ambientais registradas** relacionadas ao empreendimento, conforme informações disponíveis até a presente data.

OU

( ) **Há infrações administrativas ambientais conhecidas**, as quais o ACEITANTE declara estar ciente e assumir os ônus administrativos correspondentes:

---

---

---

## 5. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O(a) ACEITANTE declara estar ciente de que, a partir da efetivação da transferência de titularidade perante o IPAAM:

- Passará a responder como **titular da licença ambiental**, assumindo a gestão ambiental do empreendimento;
- Será responsável pelo **cumprimento das obrigações ambientais futuras**, inclusive aquelas decorrentes de condicionantes em curso;
- A responsabilidade administrativa, civil e penal será apurada conforme a legislação vigente, respeitado o princípio do **tempus regit actum** e a responsabilidade do titular à época do fato.

## 6. DECLARAÇÃO DE BOA-FÉ E VERACIDADE

O(a) ACEITANTE declara que todas as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, completas e refletem sua real ciência acerca da situação ambiental do empreendimento, ciente de que a prestação de informação falsa ou omissa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e demais normas aplicáveis.

## 7. ASSINATURA E VALIDAÇÃO

Por estar plenamente de acordo com os termos acima, firmo o presente TERMO DE ACEITE.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Nome Legível:** \_\_\_\_\_

Validação da Assinatura (obrigatória):

- Reconhecimento de firma por autenticidade em cartório
- Assinatura digital qualificada, nos termos da ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001)

---

Assinatura do Novo Titular ou Represente Legal